



Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0422

Hortolândia, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 .

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**LEI Nº 3.586, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018****Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 600.000,00.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**Ficha n.º 001 – 01.01.01.01.031.0101.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 600.000,00****Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**Ficha n.º 005 – 01.01.01.01.031.0101.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 172.000,00**Ficha n.º 009 – 01.01.01.01.031.0101.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 130.000,00**Ficha n.º 011 – 01.01.01.01.031.0101.2062 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 90.000,00**Ficha n.º 013 – 01.01.01.01.031.0101.2080 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 208.000,00****Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2018.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 4.092, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018****“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00”****ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**DECRETA****Art. 1º** Nos termos do inciso II, artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3462, de 20 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000– RPPS Contribuições**Ficha n.º 624 – 03.01.02/092720103.0070-3190.01 – aplicações diretas **R\$ 1.100.000,00****Art. 2º** Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000– RPPS Contribuições**Ficha n.º 629 – 03.01.02/999970103.0080-9999.99 – Reserva Orçamentária – RPPS **R\$1.100.000,00****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de dezembro de 2018.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 4.093, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018****“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 283.000,00”****ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**DECRETA****Art. 1º** Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 3462, de 20 de dezembro de 2017, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada da seguinte forma:**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Geral**

Ficha n.º 057 – 02.22.01/041210102.2050-3390-93 – aplicações diretas

**DESDOBRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0101 - Cidade Digital**

Ficha n.º 683 – 02.22.01/041210102.2050-3390-93 – aplicações diretas

**Art. 2º** Nos termos do § 1.º letra “e”, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3462, de 20 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0101 - Cidade Digital**Ficha n.º 683 – 02.22.01/041210102.2050-3390-93 – aplicações diretas **R\$ 283.000,00****Art. 3º** Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, obedecidas as vinculações abaixo:**SUPERÁVIT FINANCEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0101 - Cidade Digital** **R\$ 283.000,00**